



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 37/2013

Reconhece de real utilidade pública a
Associação Turística do Limoeiro -
LIMOTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica reconhecida de real utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO LIMOEIRO - LIMOTUR**, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO LIMOEIRO - LIMOTUR** – foi fundada no dia 29 (vinte e nove) do mês de setembro do ano de 2011 (dois mil e onze) e seu estatuto registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, no dia 11 (onze) do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze), sob nº 301, de ordem, às fls. 317/318, sendo inscrita no CNPJ sob nº 15.618.074/0001-63.

Art. 3º A **ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO LIMOEIRO - LIMOTUR** – tem sua sede social no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2013.


JULIO CÉSAR CASAGRANDE
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Justificativa ao
Projeto de Lei nº 37/2013

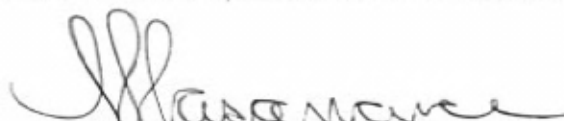
Nobres Colegas:

Trata-se de projeto de lei de nossa autoria, objetivando tornar de utilidade pública a Associação Turística do Limoeiro - LIMOTUR.

Conforme se vê nos documentos anexados ao presente, a associação não tem fins lucrativos, político-partidários ou religiosos, tendo por principal finalidade promover o turismo e o agroturismo na região, estimulando-o, preservando-o e valorizando-o, com o objetivo de desenvolvimento da comunidade e seus habitantes.

Sendo esta uma forma de colaborar para o fortalecimento da entidade, apresentamos o presente projeto, esperando contar com os ilustres Edis na sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2013.


JÚLIO CÉSAR CASAGRANDE
Vereador